



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação

ATA

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniram-se, presencialmente, na sala de reuniões da Pró Reitoria de Gestão de Pessoas, situada na Rua Professor José Seabra de Lemos, nº 316, Recanto dos Pássaros, Barreiras, Bahia, os membros da Comissão instituída pela Portaria nº 764, de 07 de julho de 2026, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que compõem a Comissão para Reconhecimento dos Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, os representantes da Comissão Interna de Supervisão do PCCTAE, Renato Moraes Martins, Economista, Siape 1582282, membro titular, Marisa da Silva Queiroz, Assistente em Administração, Siape 1152638, membro suplente, e Camila Cruz de Oliveira Araújo, Assistente em Administração, Vice-Coordenadora CIS, ambas a convite, as representantes da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Ravilanne Teixeira Cordeiro Roque, Assistente em Administração, Siape 1217594, Vanessa Cruz dos Santos, Assistente em Administração, Siape 3127430, e, virtualmente, o representante dos Técnico-administrativos em Educação no CONSUNI/UFOB, Jean Borba Alves Pinheiro, Contador, Matrícula Siape 1185631 para tratarem dos seguintes pontos de pauta: **1) Estrutura do Regimento X Instrução Normativa:** Debateu-se a diferença conceitual entre o Regimento Interno (documento geral e diretrizes) e a Instrução Normativa (detalhes operacionais). Ficou acordado que o regimento deve conter apenas as diretrizes gerais, deixando os procedimentos específicos para a Instrução Normativa, facilitando futuras alterações sem necessidade de passar novamente pelo Conselho Superior. **2) Presidência da Comissão:** Discutiu-se se a presidência deveria ser votada. Decidiu-se manter a indicação pela PROGEP, conforme já previsto em portaria, sem necessidade de eleição, visando agilizar o funcionamento da comissão. **3) Competências dos Membros:** Revisaram-se os artigos sobre competências da presidência e dos membros. Confirmou-se que tanto membros titulares quanto suplentes podem participar das análises dos processos, conforme explanado na 1ª Oficina sobre o tema, promovida pelo Ministério da Educação. **4) Deliberações e Votações:** Esclareceu-se que as deliberações são colegiadas (da comissão como um todo), não havendo figura de relator único. O quórum para reunião é maioria simples, e o quórum para deliberação é de dois terços dos membros, conforme previsto no decreto. **5) Fluxo de Processos:** Acordou-se que o regimento incluirá apenas um fluxo geral (a ser



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos
Técnico-Administrativos em Educação

fornecido pelos slides da oficina nacional do MEC), evitando detalhes que possam precisar de alterações frequentes. Os procedimentos específicos constarão da Instrução Normativa. **6) Reconsideração e Recurso:** Definiu-se que o pedido de reconsideração é dirigido à própria comissão, no prazo legal. O recurso é dirigido à instância deliberativa máxima da instituição, também no prazo legal, conforme Lei 9.784/99. Mantém-se referência à legislação vigente para evitar desatualização. **7) Cronograma de Análises:** Ficou acordado incluir o cronograma de análise no regimento, conforme exigência do decreto. Ao final das discussões, ficaram definidos os seguintes encaminhamentos: enviar ao representante TAE a redação do artigo contendo o fluxo geral para inclusão na minuta do regimento, baseado na apresentação da oficina nacional do MEC; encaminhar redação de artigo sobre cronograma de análise para acrescentar na minuta do Regimento Geral da Comissão; e finalizar o documento para envio à Câmara de Normas e Recursos com brevidade, na tentativa de antecipar a reunião prevista para 08 de agosto de 2026. Feitas as discussões, às dezesseis horas, findou a reunião, e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Ravilanne Teixeira Cordeiro Roque, Assistente em Administração, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes. Barreiras, 20 de julho de 2026.

Renato Moraes Martins

Membro CIS

Marisa da Silva Queiroz

Membro CIS

Camila Cruz de Oliveira Araújo

Membro CIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos
Técnico-Administrativos em Educação

Vanessa Cruz dos Santos

Membro PROGEP

Ravilanne Teixeira Cordeiro Roque

Membro PROGEP

Jean Borba Alves Pinheiro

Representação TAE / CONSUNI



ATA Nº 2/2026 - CRSC (11.01.23.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/08/2026 11:17)

CAMILA CRUZ DE OLIVEIRA ARAUJO

ASSISTENTE

REITORIA (11.01)

Matrícula: ###512#6

(Assinado digitalmente em 04/08/2026 09:51)

JEAN BORBA ALVES PINHEIRO

CONTADOR

NAPF-SAMAVI (11.01.18.01.14.06)

Matrícula: ###856#1

(Assinado digitalmente em 04/08/2026 11:19)

MARISA DA SILVA QUEIROZ

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPGP (11.01.40)

Matrícula: ###526#8

(Assinado digitalmente em 04/08/2026 10:54)

RAVILANNE TEIXEIRA CORDEIRO ROQUE

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CND (11.01.23.01)

Matrícula: ###175#4

(Assinado digitalmente em 19/08/2026 16:10)

RENATO MORAES MARTINS

ECONOMISTA

PROPGP (11.01.40)

Matrícula: ###822#2

(Assinado digitalmente em 04/08/2026 18:11)

VANESSA CRUZ DOS SANTOS

CHEFE DE NUCLEO - TITULAR

NAA (11.01.23.01.02)

Matrícula: ###274#0

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2026, tipo: ATA, data de emissão: 04/08/2026 e o código de verificação: ba0d6e7cd6